

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 16	Processos TRF1:	• 1009996-44.2017.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10099964420174010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Presidência - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA	
	Assunto:	Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 30/11/2017 19:15:04 • Documento - 30/11/2017 19:14:24 • Mero expediente - 24/11/2017 18:39:18 		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Não informado		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 21	Processos TRF1:	• 1017111-82.2018.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10171118220184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 08 - DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO	
	Assunto:	Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	• Petição - 17/10/2024 16:31:55 • Expedição de documento - 16/10/2024 16:38:57 • Para julgamento de mérito - 16/10/2024 16:38:50		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Tratos processuais para análise de início de prova material para cômputo de tempo de serviço rural; constitucionalidade da Resolução 345/2015 do Conselho da Justiça Federal;		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Aguarda julgamento dos EMD		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 24	Processos TRF1:	• 1011879-55.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10118795520194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 15 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE VASCONCELOS	
	Assunto:	Competência - Jurisdição e Competência - Direito Processual	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão - 19/06/2024 18:42:21• Petição - 19/06/2024 16:59:50• Expedida/Certificada - 27/05/2024 14:51:00		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a competência para liquidação e cumprimento da sentença prolatada na Ação Civil Pública 0008465-28.1994.4.01.3400.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 38	Processos TRF1:	• 10045254220204010000	
	Processo(s) originário(s):	• 10045254220204010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 12 - DESEMBARGADOR FEDERAL LEÃO ALVES	
	Assunto:	Prescrição - Civil	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Documento - 28/04/2021 19:52:56 • Definitivo - 29/10/2020 14:46:59 • Documento - 29/10/2020 14:46:23 		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Cuida-se de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR (art. 976 - CPC) suscitado pelo Juiz Federal Substituto da 23ª Vara Federal/MG (art. 977, I - CPC), tendo em vista a divergência de entendimento entre a 3ª e a 4ª Seções, que tem aflorado em execuções fiscais, relativa à interrupção da prescrição trienal no processo administrativo de lançamento de tributos, por despachos de mero expediente ou apenas por atos decisórios		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 66	Processos TRF1:	• 1004875-25.2023.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10048752520234010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 07 - DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA	
	Assunto:	Assistência Judiciária Gratuita - Direito Processual Civil - Direito Processual	
Últimos andamentos:	• Definitivo - 05/04/2024 13:24:40 • Expedição de documento - 05/04/2024 13:17:53 • Decurso de Prazo - 05/04/2024 00:04:18		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se se a gratuidade de justiça deva ser deferida em caso de apresentação de declaração de hipossuficiência sem que a parte contrária tenha comprovado a ausência do preenchimento de seus pressupostos legais.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	A Corte Especial Judicial, por unanimidade, não admitiu o incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do(a) Relator(a). Sessão realizada em 01/02/2024.		

